

#### 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE RIO CLARO - SP

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE RIO CLARO – SP, DR. CLÁUDIO LUÍS PAVÃO**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos das ações relacionadas, e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

#### **AÇÃO: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO Nº 0006851-87.2017.8.26.0510**

**EXEQUENTE: PACTUM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

**EXECUTADO: LUDIVAL MÓVEIS LTDA**

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado na modalidade online através do Sítio Eletrônico [www.gustavoreisleiloes.com.br](http://www.gustavoreisleiloes.com.br), que para tanto deverão ser cumpridas às regras contidas no mesmo. Serão aceitos lances a partir da efetiva publicação deste edital, até o **dia 22 de novembro de 2.022**, às 14h50min. (Data oficial de realização e encerramento do 1º Leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances. Não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido no primeiro leilão, será iniciado a realização do segundo leilão que se manterá aberto até o **dia 15 de dezembro de 2.022**, às 14h50min. (Data oficial da realização e encerramento do 2º Leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances. O valor mínimo para venda no 2º Leilão corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Os valores serão atualizados até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Gustavo Reis inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 790.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, triângulo, com frente para a rua 17, lado par, esquina da avenida 58, lado par, medindo 44,00 metros de frente, 44,36 metros de largura nos fundos confrontando com Artur de Castro Leite, por 5,58 metros de um lado da frente aos fundos, confrontando com Valdomiro B. Silva, terminando em zero no lado oposto, onde divide com a referida avenida 58 e rua 17. Inscrição nº 01.11.092.0146-001. Matrícula nº 19.375 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP. Conforme laudo (fls. 334/353), embora tenha matrícula individualizada, o presente imóvel faz parte de área maior, podendo-se afirmar que sobre ele existe benfeitoria que encontra-se edificada também em outras matrículas, que não foram objeto de avaliação.

**AV.5/19.375 – PENHORA** – Imóvel penhorado nos autos do processo nº 0006851872017 – 4º Ofício Cível da Comarca de Rio Claro, movida por Pactum Serviços Empresariais SP Ltda -ME contra Ludival Móveis Ltda.

**Avaliação para setembro de 2020: R\$ 122.196,42 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).**

**Valor atualizado: R\$ 146.840,23** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos) para setembro de 2022.

**Valor no 2º Leilão (50%): R\$ 73.420,11** (setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos).

**Débitos de IPTU/Dívida Ativa: R\$ 2.062.366,39** (dois milhões, sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) até 18 de janeiro de 2021.

**Débito Exequendo: R\$ 319.359,39** (trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) em junho de 2019.

**PARCELAMENTO:** O interessado deverá registrar por escrito sua proposta de parcelamento, no endereço eletrônico: [juridico@gustavoreisleiloes.com.br](mailto:juridico@gustavoreisleiloes.com.br) (Art. 895, I e II do CPC) e, posteriormente, formalizar a proposta através do site do leiloeiro, sendo permitido mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance e o saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §4º do CPC), atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em Leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado (Art. 895, § 7º, CPC).

**PAGAMENTO:** O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao sítio eletrônico, a guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento do leilão.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a título de comissão, o valor correspondente a 5% sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário em conta a ser informada oportunamente, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32.

**ADJUDICAÇÃO:** Na hipótese de adjudicação: Após a assinatura do Edital o adjudicante ficará responsável pelo pagamento devido ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento).

**CUSTAS E DESPESAS:** Caberá ao arrematante ou adjudicante tomar as providências de arcar com os custos da desocupação e regularização e/ou retirada do bem arrematado, inclusive a taxa de expedição da carta de arrematação, bem como os custos para transferência do bem junto aos órgãos competentes.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do

Código Tributário Nacional.

**REMIÇÃO OU ACORDO:** Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do Edital, o Leiloeiro fará jus à comissão, em montante correspondente a 5% sobre o valor fixado no acordo ou, no caso de remição, em montante correspondente a 5% sobre o valor pago para a quitação da dívida.

**VERIFICAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda de imóveis será sempre considerada “ad corpus”, sendo que eventuais medidas constantes nesse edital serão meramente enunciativas.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a ação, no escritório do Leiloeiro Público Oficial, ou por e-mail: [juridico@gustavoreisleiloes.com.br](mailto:juridico@gustavoreisleiloes.com.br).

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO:** A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes: executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s), hipotecário(s), preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações. Não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar desconhecimento do contido neste edital. **Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei.**

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã) – Diretor(a), Subscrevi.

---

**DR. CLÁUDIO LUÍS PAVÃO**  
**JUIZ DE DIREITO**